



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL N.º 3777 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$498.726,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$498.726,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.063	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	498.726,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$498.726,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde”, depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.394-9 em 17/07/2023, conforme Portaria nº 4.732 de 29 de dezembro de 2022 e extrato anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023


MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 143/2023
Mensagem 039/2023
Autor: Executivo Municipal